CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE - CONCIDADE

O PRESIDENTE DO CONCIDADE, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei municipal n° 2201/08, Lei municipal n° 2244/08 e artigo 259, parágrafo único, Lei Complementar municipal n° 02/07 e do Estatuto das cidades, vem a público informar a população em geral da **SUSPENSÃO** da **4ª Conferência Pública de 2021** que aconteceria no dia **30/09/2021** às **19h**, tendo em vista a decisão liminar deferida pelo Juízo da Comarca de Balneário Piçarras em face da ação civil pública promovida pela AMAPG.

A Prefeitura Municipal de Penha já recorreu da decisão e vai aguardar a análise do Juiz para que a 4ª Conferência Pública ocorra em outra data, afim de assegurar sempre a participação popular nas tomadas de decisões referentes aos requerimentos apresentados a este conselho

Informa-se ainda que nova data será definida bem como publicado novo convite.

Jaylon Jander Cordeiro da Silva
Presidente do CONCIDADE